

Ao setor de Engenharia para
elaboração de projeto e orse-
nento. Em 23-23.

Ata de reunião dos moradores da rua de acesso a rua Edmundo Jacob Giehl

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (23/09/2022), os abaixo assinados, em reunião, decidiram participar do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas "Rua, Minha e Tua" para pavimentar a rua de acesso a rua Edmundo Jacob Giehl, localizada no prolongamento da Benjamin Constant no entroncamento com a avenida Celso Antonio Hartmann, Santo Cristo, onde residem, optando por pavimentação com pedras irregulares de basalto, e indicando LUCAS SCHALLENBERGER, como representante para assinar termo de fomento com o Município e para os fins previstos no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.892/2017. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

Nome:	CPF:
José Augusto Faleiro	027.954.620-36
Domício Ester Wagner Faleiro	034.022.800-86
Nixia S. Schallenberg	02.634.640-25
Domício J. Polinguk	04137909083
Lucas Schallenberg	033.614.160-27

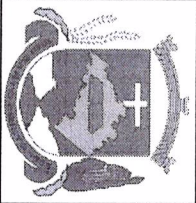
4,5

RUA BENJAMIN CONSTANT

RUA EDMUNDO JACOB GIEHL

50

Trecho a ser pavimentado
Área: 225 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO-RS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

ENG.º CIVIL SANTIAGO CHAVES BRANCHER

FONE: (51) 3544-2000 - e-mail: engenharia@santocristo.rs.gov.br - CREA: RS 196701

Calçamento com pedras irregulares de basalto

Rua Edmundo Jacob Giehl, Santo Cristo/RS

Prefeitura Municipal de Santo Cristo-RS

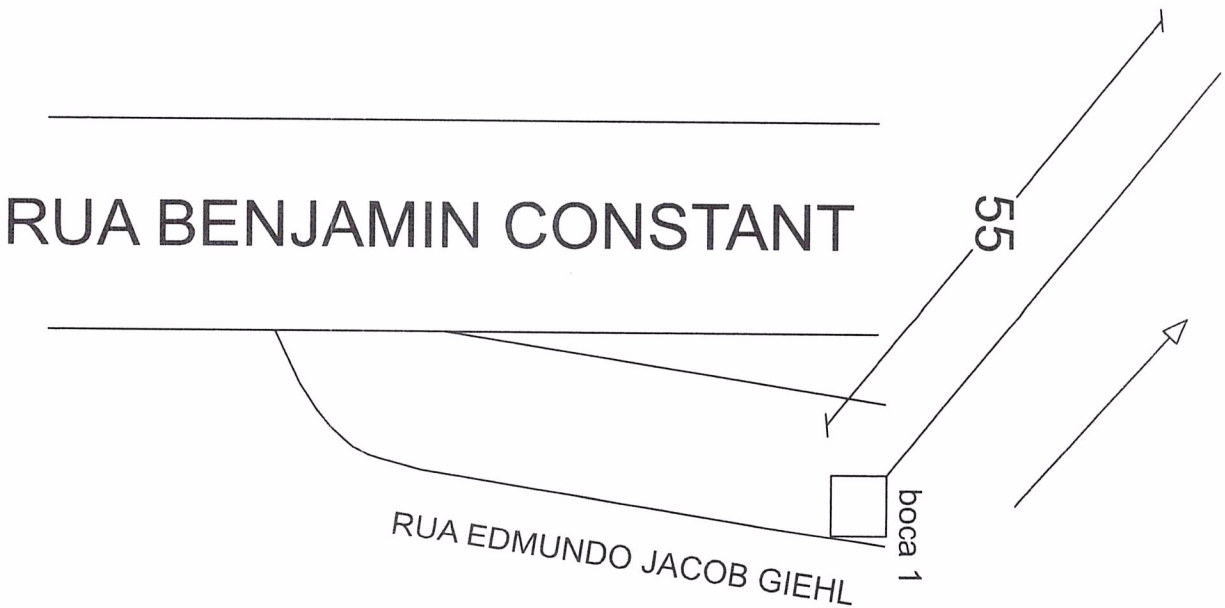
Santiago Chaves Brancher

Planta de pavimentação e localização

PROPOSTA

01

TÍTULO	DATA	APROVAÇÃO	ESCALA	ÁREA
Santiago Brancher	04/01/2025	Santo Cristo/RS	sem escala	225 m²



LEGENDA

tubulação a ser instalada
tubo de diâmetro 400 mm

OBSERVAÇÕES

todas as bocas serão de 1,4 m x 1,4 x 1,0 m
(largura x comprimento x altura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO-RS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024
ENG.º CIVIL SANTIAGO CHAVES BRANCHER

FONE: (51) 3541-2000 - e-mail: engenhariao@santocristo.rs.gov.br - CREA RS 196701

Calçamento com pedras irregulares de basalto

02

TÍTULO

LOCAL

PROPOSTA/ANO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RELATÓRIO

PROJETO
Santiago Brancher

DATA

14/01/2025

ABRILHAMENTO
Santo Cristo/RS

ESCALA

sem escala

ÁREA

225 m²

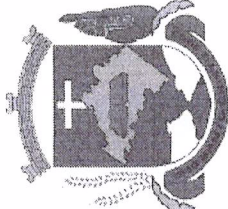
Prefeitura Municipal de Santo Cristo - RS

Ass:

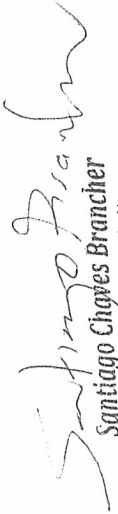
Santiago Chaves Brancher

Planta de drenagem pluvial

BRANCHA

	QUANTITATIVO DE MATERIAIS: Construção de calçamento com pedras irregulares de basalto			
	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santo Cristo - RS			
	Endereço: Rua 25 de Julho 133, Centro - Santo Cristo - RS			
	Endereço da obra: Rua Edmundo Jacob Giehl, Santo Cristo - RS			
	Área: 225 m²			
	Item	Discriminação dos materiais	Unid	Quantidades
	1	Pedra Basalto irregular, para calçamento, incluso carga, transporte e descarga	ton	39,00
	2	Meio fio de concreto pré fabricado 100x12x10x30 cm, encaixe macho fêmea, incluso carga, transporte e descarga	m	100,00
	3	Tubo de concreto simples PS-1 diâmetro 400 mm, encaixe macho fêmea	m	55,00
	4	Tijolo cerâmico maciço, 5x11,5x24 cm, incluso carga, transporte e descarga	unid	700,00
5	Aditivo plastificante Aivenattit, galão de 5 litros	unid	1,00	
6	barra de ferro chato, 1.1/2" x 1/2", de 6 m cada	unid	7,00	
7	Cimento CP IV 32, saco de 50 kg - entregue	unid	4,00	
8	Areia média, entregue	m3	1,00	
9	Brita nº 1 - entregue	ton	0,20	

Santo Cristo - RS, 19 de abril de 2023


Santiago Chaves Brancher
 Engenheiro Civil
 CREA-RS 196701



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Termo de fomento

O Município de Santo Cristo, representado pelo prefeito Adair Philippsen, e a Associação dos Moradores da rua Edmundo Jacob Giehl, neste município, por seu representante, Lucas Schallenberger, ajustam entre si as seguintes disposições:

1ª - Do objeto:

O objeto é a execução de obra de pavimentação, com pedras irregulares, na rua Edmundo Jacob Giehl, localizada no prolongamento da rua Benjamin Constant no entroncamento com a avenida Celso Antônio Hartmann, neste município, no âmbito do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas “Rua, Minha e Tua”, de caráter participativo, regulamentado pela Lei Municipal nº 4.481, de 24 de agosto de 2022 e aprovado por projeto elaborado pelo setor de engenharia do Município, que integra o presente termo.

2ª - Da contribuição do Município:

O Município, para execução do Programa, fornecerá pedra de basalto irregular, meio-fio de concreto, tubos de concreto, areia, brita, cimento, aditivo plastificante entre outros, de acordo com a descrição de materiais que integra o presente termo.

3ª - Do prazo de duração:

O presente termo terá vigência pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse público.

4ª - Da consignação orçamentária:

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de orçamento próprio.

5ª - Das obrigações da Associação:

Gr

leunosos

SANTO CRISTO
TEMPO DE CRESCER

Mais

leunosos



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

a) contratação de pessoa física ou jurídica especializada no ramo da atividade de pavimentação, preferencialmente, estabelecida neste município;

b) prestação de contas no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar do recebimento do material especificado na cláusula 2ª;

b) fornecimento de dados complementares, sempre que solicitado; e

c) exclusão do Município de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto deste termo.

6ª - Do gestor:

Este termo terá como gestor responsável o Coordenador Municipal da Infraestrutura Urbana, Paulo Cesar Lugoch, com as seguintes incumbências:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise das contas; e

d) analisar os documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas.

7ª - Da inexecução e da rescisão contratual:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer dispositivo deste termo enseja a sua rescisão, com as sanções previstas na Lei 13.019/2014.

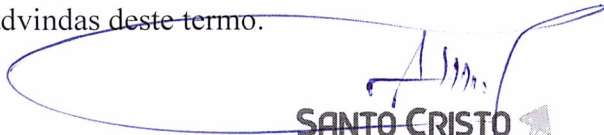
8ª - Da publicação:

O Município providenciará a publicação deste termo, por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

9ª - Do foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Cristo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões advindas deste termo.

CP


SANTO CRISTO
TEMPO DE CRESCER
Lemos OS
Mais
Lugoch



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

E, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes firmam o presente termo na presença de duas testemunhas.

Santo Cristo, 26 de abril de 2023.

Adair Philippsen,

Prefeito.

Lucas Schallenberger,

Representante da Associação.

Cristiane Weyh Malikoski da Silva,

Testemunha.

Cristiane Rodrigues da Silva,

Testemunha.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

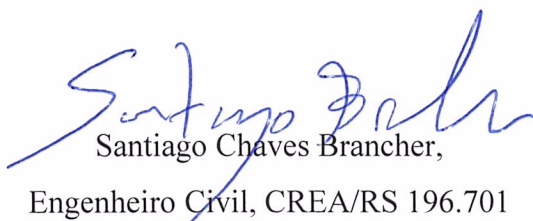
PARECER

Obra: Pavimentação da rua Edmundo Jacob Giehl

Programa: Rua, Minha e Tua

A execução da pavimentação da rua Edmundo Jacob Giehl, localizada no prolongamento da rua Benjamin Constant no entroncamento com a avenida Celso Antônio Hartmann, nesta cidade, seguiu o projeto básico de engenharia, sendo as quantidades orçadas empregadas na sua integralidade.

Santo Cristo, 1 de agosto de 2023.


Santiago Chaves Brancher,
Engenheiro Civil, CREA/RS 196.701



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

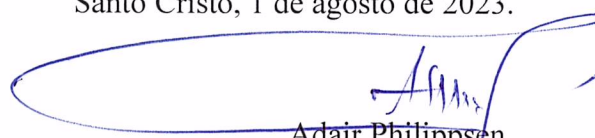
Programa comunitário de pavimentação de vias públicas “Rua, minha e tua”

Objeto: construção de pavimentação do trecho da rua Edmundo Jacob Giehl

Arquivamento de processo administrativo

Concluída e entregue a obra em menção, e atendidos todas as determinações legais, não resta outra medida, que não o arquivamento, ora ordenado para todos os fins.

Santo Cristo, 1 de agosto de 2023.


Adair Philippsen,
Prefeito.